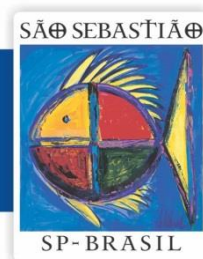




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 210 – 13 de Março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2017
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião
 CNPJ: 50.320.332/0001-21
 CONTRATADA: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP.
 CNPJ/MF nº 14.795.130/0001-72
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de limpeza, asseio e conservação predial, com mão de obra, fornecimento de equipamentos, conforme Edital do Pregão Presencial nº 01/2018.
 VALOR: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) por 12 meses.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 VIGÊNCIA: 09/03/2018 à 08/03/2019
 VERBA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
 BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 01/2018
 HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018
 DATA ASSINATURA CONTRATO: 09/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/18
 PROCESSO Nº 60170/18
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE ENERGIA PARA HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO SEBASTIÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE – SESAU – PERÍODO POR 12 MESES
 DATA DA SESSÃO: 27/03/2018 - HORÁRIO: 9:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 – 2º ANDAR SALA 210 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 07 DE MARÇO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/18
 PROCESSO Nº 60.192/18
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E MECANIZADA (ROÇADA COSTAL), JARDINAGEM, PINTURAS DE GUIAS E POSTES, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS.
 DATA DA SESSÃO: 26/03/2018 - HORÁRIO: 9:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 – 2º ANDAR SALA 210 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 07 DE MARÇO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.209/18 (DJ nº 22/18), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado a Rua Minas Gerais nº21 Centro – São Sebastião - SP, para instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação, em atendimento a Secretaria de Saúde.
 São Sebastião, 9 de março de 2018.
 Denise de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 562/2017
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei nº 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), bem como os seus respectivos acréscimos legais, previstos nos artigos 73 e 74 e 249 § 1º e 2º da Lei 1.317/98, sendo o § 2º alterado pelo artigo 68 da Lei Complementar 045/03; de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 1.450/00 conforme se descreve abaixo:
ITBI (Principal do Imposto)..... R\$ 900,00
Multa..... R\$ 604,00
Atualização Monetária..... R\$ 308,00
Juros.....R\$ 616,08
T O T A L R\$ 2.428,08
 Sujeito Passivo : DIVINO DE PAIVA - CPF: 801.005.116-00.
 Inscrição no C.I.F. : 3134.121.5258.0204.0000.
 Infração: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelo Artigo 71 da Lei Complementar 1.317/98. Penalidades conforme os artigos 74 e 249 da Lei Complementar 1.317/98.
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
 Natureza da Dívida: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F., conforme menção acima, de GILMAR SCHULTZ, para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contratp Particular de Compra e Venda e Direito Possessórios, firmada em 25 de Abril de 2013.
 Processo Administrativo nº. 9333/2016
 Inspeção Fiscal de Rendas: ANA ANGÉLICA RIBEIRO – RE 4043-6.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 São Sebastião, 13 de Março de 2018

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 562/2017
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei nº 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), bem como os seus respectivos acréscimos legais, previstos nos artigos 73 e 74 e 249 § 1º e 2º da Lei 1.317/98, sendo o § 2º alterado pelo artigo 68 da Lei Complementar 045/03; de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 1.450/00 conforme se descreve abaixo:
ITBI (Principal do Imposto)..... R\$ 2.700,00
Multa..... R\$ 1.603,46
Atualização Monetária..... R\$ 506,92
Juros.....R\$ 769,66
T O T A L R\$ 5.580,04
 Sujeito Passivo : VALDEREZ GOMES DE MORAIS - CPF: 294.162.528-32.
 Inscrição no C.I.F. : 3133.214.3491.0001.0139.
 Infração: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelo Artigo 71 da Lei Complementar 1.317/98. Penalidades conforme os artigos 74 e 249 da Lei Complementar 1.317/98.
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
 Natureza da Dívida: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F., conforme menção acima, de MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, firmada em 10 de novembro de 2.018.
 Processo Administrativo nº. 8991/2016
 Inspeção Fiscal de Rendas: ANA ANGÉLICA RIBEIRO – RE 4043-6.
 O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 São Sebastião, 13 de Março de 2018.

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 102/2018.
 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do ITBI	R\$	4.200,00
Multa	R\$	2.539,92
Atualização Monetária	R\$	879,83
Juros	R\$	1.422,35
T O T A L	R\$	9.042,10

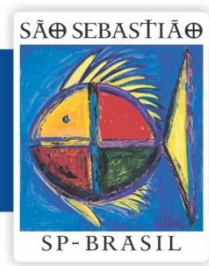
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ APARECIDO DA SILVA E S/M - CPF: **695.889.378/68**.
 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3134.121.5285.0176.0000**.
 INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º, da Lei Complementar nº. 1.317/98.
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 10h00min às 17h00min.
 NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situa à RUA CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS, 79, CS.02, MORRO DO ABRIGO de VANDERLEI GOMES DOS SANTOS para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda de bem imóvel entre pessoas físicas, datado de 23/11/2015.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.683/2016.
 INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.
 O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.
 São Sebastião, 12 de Março de 2018.

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
 REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2018
 1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação nº. 062/2018 - INTIMADO a apresentar, à esta Divisão, **cópia do comprovante de recolhimento do ITBI gerado** pela aquisição do imóvel de I.C. nº. 3034.361.1190.0085.0000.
 2- SUJEITO PASSIVO: ANTONIO MORAIS RIBEIRO SEVIVA – C.P.F. Nº. : 846.213.897/34.
 3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 70 da Lei 1.317/1998, inciso II (prazo para recolhimento).
 4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o documento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - centro, no horário das 10:00h às 17:00h.
 5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.
 6- Processo Administrativo nº. 16.502/2017.
 7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS. RE 3535-1.
 8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa.
 9- São Sebastião, 12 de Março de 2018.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 210 – 13 de Março de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 336-0:

Auxiliar de Enfermagem

1º) Wesley Russel Lima

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 14 (quarta-feira) de março de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 18-3:

Auxiliar de Enfermagem

1º) Maria José Leandro de Souza Silva

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 14 (quarta-feira) de março de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 336-0:

Auxiliar de Enfermagem

1º) Wesley Russel Lima

2º) Maria Eunice da Silva

3º) Lurdilene Dias Costa

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 18-3:

Auxiliar de Enfermagem

1º) Maria José Leandro de Souza Silva

2º) Wesley Russel Lima

3º) Lurdilene Dias Costa

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 6 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da licença maternidade da profissional inscrita sob matrícula 386-7:

Enfermeiro

1º) Adriele de Oliveira Telles

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 14 (quarta-feira) de março de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da licença maternidade da profissional inscrita sob matrícula 386-7:

Enfermeiro

1º) Adriele de Oliveira Telles

2º) Simone Benta da Silva de Souza

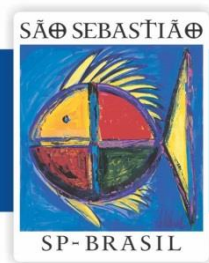
3º) Luiz Antonio Romão

4º) Pedro Felipe Malafaia Bomfim

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



Edição nº 210 – 13 de Março de 2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 03/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Classificação, onde altera-se o período de contratação, tendo em vista o profissional afastado, passando este a conter a seguinte redação:

“O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 18-3”

Outrossim, ratificam-se os demais itens dispostos no Edital de Classificação do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 03/2018 que mantêm-se inalterados.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 04/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Classificação, onde altera-se o período de contratação, tendo em vista o profissional afastado, passando este a conter a seguinte redação:

“O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 336-0”

Outrossim, ratificam-se os demais itens dispostos no Edital de Classificação do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 04/2018 que mantêm-se inalterados.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 03/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Convocação, onde altera-se o período de contratação, passando este a conter a seguinte redação:

“O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 18-3”

Outrossim, ratificam-se os demais itens dispostos no Edital de Convocação 01 do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 03/2018 que mantêm-se inalterados.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 04/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Convocação, onde altera-se o período de contratação, passando este a conter a seguinte redação:

“O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do afastamento médico do profissional inscrito sob matrícula 336-0”

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital de Convocação 01 do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 04/2018 que mantêm-se inalterados.

São Sebastião, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião